G5 Fintech Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 32.696.877/0001-55
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A.
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
CNPJ n° 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de março de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações da posição financeira **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

G5 Fintech Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do G5 Fintech Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da G5 Fintech Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Valorização de aplicação em cotas de fundo de investimento em participação	
Veja a Nota nº 5 das demonstrações financeiras	
Principais assuntos de auditoria	**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**
Em 31 de março de 2025, a Fundo possuía 99,82% do seu patrimônio líquido representado por cotas do G5 Fintech FIP Multiestratégia IE ("Fundo Investido"), cuja mensuração se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido divulgada pelo seu administrador. O Fundo Investido aplica seus recursos em ativos sem negociação em bolsa ou mercado organizado, mensuradas pelo valor justo, determinadas com base em laudo de avaliação. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: • Recálculo da valorização das aplicações no Fundo Investido, com base no valor da cota divulgada pelo seu administrador; • Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis do Fundo Investido na data-base da nossa auditoria e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, se o valor da cota divulgada representa adequadamente o valor da cota divulgado pelo administrador; • Avaliação da rentabilidade obtida pelo Fundo no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações em cotas do Fundo Investido; • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na mensuração das aplicações em cotas de fundo de investimento em participação, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025.

Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de março de 2024, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria datado de 28 de agosto de 2024, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da administração da Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de agosto de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

G5 Fintech Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ nº 32.696.877/0001-55

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das posições financeiras em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**66**	**0,27%**	**401**	**1,67%**
Aplicações em operações compromissadas		**17**	**0,07%**	**7**	**0,03%**
Letras do Tesouro Nacional	**4**	-	0,00%	7	0,03%
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	17	0,07%	-	0,00%
Títulos de renda fixa		**49**	**0,20%**	**394**	**1,64%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	49	0,20%	394	1,64%
Cotas de fundos de investimento		**24.081**	**99,82%**	**23.215**	**98,38%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5**	24.081	99,82%	23.215	98,38%
Valores a receber		**15**	**0,06%**	**43**	**0,18%**
Rendas a receber		**15**	**0,06%**	**43**	**0,18%**
Rebate de taxa de administração		15	0,06%	43	0,18%
Total do ativo		**24.162**	**100,15%**	**23.659**	**100,27%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**36**	**0,15%**	**63**	**0,27%**
Taxa de administração e gestão	**9**	17	0,07%	22	0,09%
Consultoria e auditoria		19	0,08%	41	0,17%
Total do passivo		**36**	**0,15%**	**63**	**0,27%**
Cotas integralizadas		38.700	160,41%	37.100	157,74%
Prejuízos/(Lucros acumulados)		(14.574)	-60,41%	(13.504)	-54,74%
Total do patrimônio líquido		**24.126**	**100,00%**	**23.596**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**24.162**	**100,15%**	**23.659**	**100,27%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 Fintech Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ nº 32.696.877/0001-55

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	-	1
Letras do Tesouro Nacional	**4**	1	1
Notas do Tesouro Nacional	**4**	1	2
		2	**4**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	20	38
		20	**38**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	-	1
Cotas de fundo de investimento em participações	**5**	(814)	(25.220)
		(814)	**(25.219)**
Despesas de taxa de administração e gestão			
Taxa de administração e gestão	**9**	(240)	(305)
		(240)	**(305)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria		-	(41)
Taxa de custódia	**10**	(2)	(1)
Taxa de fiscalização – CVM	**10**	(9)	(13)
Rebate de taxa de administração	**10**	(28)	306
Outras receitas		1	
		(38)	**251**
Resultado do exercício		**(1.070)**	**(25.231)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(1.070)**	**(25.231)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 Fintech Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ nº 32.696.877/0001-55

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros e Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de março de 2023		**34.000**	**11.727**	**45.727**
Cotas integralizadas	**8**	3.100	-	3.100
Resultado do exercício		-	(25.231)	(25.231)
Em 31 de março de 2024		**37.100**	**(13.504)**	**23.596**
Cotas integralizadas	**8**	1.600	-	1.600
Resultado do exercício		-	(1.070)	(1.070)
Em 31 de março de 2024		**38.700**	**(14.574)**	**24.126**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 Fintech Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ nº 32.696.877/0001-55

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(245)	(312)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(21)	(19)
Pagamento de taxa de custódia	(2)	(1)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(9)	(13)
Recebimento de rebate de taxa de administração	-	311
Caixa líquido das atividades operacionais	**(277)**	**(34)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	(1.680)	(3.019)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(1.680)**	**(3.019)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	1.600	3.100
Caixa líquido das atividades de financiamento	**1.600**	**3.100**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**2**	**4**
Rendimentos comtítulos e valores mobiliários (caixa e equivalentes de caixa)	**20**	**38**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**-**	**1**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(335)**	**90**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**401**	**311**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**66**	**401**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**(1.070)**	**(25.231)**
Rendimentos com operações compromissadas	(2)	(4)
Rendimentos com títulos e valores mobiliários	(20)	(38)
Resultado com cotas de fundos de investimento	814	25.219
Variações patrimoniais		
Variações de contas ativas relacionadas com receitas	-	-
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	1	20
Caixa líquido das atividades operacionais	**(277)**	**(34)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 Fintech Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
CNPJ nº 32.696.877/0001-55
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O G5 Fintech Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo") foi constituído em 18 de fevereiro de 2019, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 01 de março de 2019. O Fundo possui prazo de duração de 8 anos podendo ser prorrogado por decisão de assembleia geral.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela G5 Gestora De Recursos Ltda. ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo do Fundo é obter valorização de capital por meio de investimento, direto ou indireto, em ações, debêntures, bônus de subscrição, ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, com grande potencial de crescimento e/ou consolidação, além de investimentos em situações especiais. O Fundo buscará realizar seus investimentos em sociedades cuja atividade seja a participação no capital social de outras sociedades que atuem, preferencialmente, mas não exclusivamente, em atividades de intermediação financeira, crédito direto, empréstimo entre pessoas por meio de plataforma eletrônica, bem como sociedades com modelos de negócios lastreados em tecnologia da informação, seja na área de crédito, análise de dados, inteligência artificial e/ou automação de processos ("Companhias Alvo").

O Fundo destina-se a receber aplicações de fundos de investimento geridos pela G5 Administradora de Recursos Ltda., ou empresas de seu grupo econômico, bem como de clientes das mesmas empresas, classificados como profissionais.

O Fundo tem como Benchmark, a variação do Índice de Preços ao Consumidor ("IPCA"), amplamente divulgado pelo IBGE, acrescido do spread de 6% a.a. (seis por cento ao ano), com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado sobre o preço de subscrição das cotas ("*Benchmark*").

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

Em função das características do Fundo, os investimentos dos cotistas estarão sujeitos aos riscos de concentração da carteira e de liquidez, não sendo a Administradora e Gestora responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõem a carteira do Fundo. Ademais, não há garantia de que os objetivos do Fundo serão alcançados, nem tampouco poderão o Fundo, a Administradora e a Gestora garantir a segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes da carteira do Fundo.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

i. O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. O Gestor possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá ao Gestor realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

   a. negociar e contratar, em nome do Fundo, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

   b. negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

   c. monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

ii. O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pelo Gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestor, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

iv. O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento;

v. O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2025 e 2024.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os Fundos de Investimento em Participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 31 de março de 2025, o Fundo ainda não havia sido adaptado e, portanto, estas demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente pelas Instruções CVM n° 578/16 e nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 26 de agosto de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa, aplicações em títulos de renda fixa e aplicações em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Títulos de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários são inicialmente registrados pelo valor de aquisição e classificados em duas categorias específicas de acordo com o modelo de negócio da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. *Títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado*

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor justo, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

II. *Títulos mensurados ao custo amortizado*

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

O valor justo no reconhecimento inicial é adicionado dos custos de transação e tais títulos são avaliados, diariamente, pelo custo amortizado. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

f) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos

de investimento de renda fixa" e "Cotas de fundos de investimento em participações", na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes dos exercícios.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como "entidades de investimento" no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Valores a receber

Valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor original, representados, principalmente, por montantes à serem pagos pela Companhia Investida à título de redução de capital e/ou juros sobre o capital próprio e/ou dividendos.

i) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

a) Operações compromissadas

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo possuia aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2025	2024
Letras Financeiras do Tesouro	17	-
Letras do Tesouro Nacional	-	7
Total	**17**	**7**

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 foi apurado um resultado de R$ 2 (2024 – R$ 4) com operações compromissadas, apresentado nas demonstrações dos resultados e do resultado abrangente na linha "Resultado com operações compromissadas".

b) Títulos de renda fixa

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo possuia aplicações em títulos de renda fixa, conforme abaixo:

	2025				
Tipo Ativo	**De 0 a 90 dias**	**De 91 a 365 dias**	**Acima de 365 dias**	**Total**	**% PL**
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	49	49	0,20%
Total	**-**	**-**	**49**	**49**	**0,20%**

	2024				
Tipo Ativo	**De 0 a 90 dias**	**De 91 a 365 dias**	**Acima de 365 dias**	**Total**	**% PL**
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	394	394	1,64%
Total	**-**	**-**	**394**	**394**	**1,68%**

No exercício findo em 31 de março de 2025 foi apurado um resultado de R$ 20 (2024 – R$ 38) com Títulos de renda fixa, indicado na demonstração dos resultados e resultados abrangentes na linha "Renda com títulos e valores mobiliários – Letras Financeiras do Tesouro".

5. Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2025 e 2024, as aplicações em cotas de fundos de investimentos em participações estão assim representadas:

		2025		2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
G5 Fintech FIP Multiestratégia IE	24.915.689/0001-42	32.555,4069	24.081	31.313,7842	23.215
Total			**24.081**		**23.215**

No exercício findo 31 de março de 2025, foi apurado um resultado negativo de R$ 814 (2024 – negativo de R$ 25.220) com cotas de fundo de investimento em participações, apresentado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundo de investimento em participações".

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em fundos de investimento em participações que compõe a carteira do Fundo:

G5 Fintech de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

O G5 Fintech de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("G5 Fintech") foi constituído em 05 de maio de 2016, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 28 de fevereiro de 2019. O G5 Fintech possui prazo de duração de 8 anos, podendo ser prorrogado por decisão de assembleia geral. O prazo máximo de duração do Fundo, após todas as eventuais prorrogações, será de 10 anos, ambos o prazo de duração e o prazo máximo de duração contados a partir da primeira integralização de cotas.

A gestão da carteira do G5 Fintech é realizada pela G5 Gestora De Recursos Ltda. ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"). O objetivo do G5 Fintech é obter valorização de capital por meio de investimento, direto ou indireto, em ações, debêntures, bônus de subscrição, ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, com grande potencial de crescimento e/ou consolidação, além de investimentos em situações especiais. O G5 Fintech buscará realizar seus investimentos em sociedades cuja atividade seja a participação no capital social de outras sociedades que atuem, preferencialmente, mas não exclusivamente, em atividades de intermediação financeira, crédito direto, empréstimo entre pessoas por meio de plataforma eletrônica, bem como sociedades com modelos de negócios lastreados em tecnologia da informação, seja na área de crédito, análise de dados, inteligência artificial e/ou automação de processos ("Ativos Alvo").

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16 a Administradora do Fundo concluiu que o G5 Fintech está classificado como entidade de investimento, desta forma, seus ativos estão mensurados pelo valor justo.

As demonstrações financeiras do G5 Fintech, relativas ao exercício findo em 31 de março de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 26 de agosto de 2025, sem modificações.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

7. Fatores de riscos

Não obstante os cuidados a serem empregados pelos prestadores de serviços de administração na implantação da política de investimentos descrita no Regulamento, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos às variações do mercado e a riscos inerentes aos emitentes dos ativos integrantes da carteira e a riscos de crédito. Não podem o Administrador e o Gestor, serem responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, salvo os casos de má fé ou manifesta negligência.

Em vista da natureza do investimento em participações, e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes, sem prejuízo de outros riscos, de que:

I. Risco de liquidez dos ativos: Os ativos componentes da carteira do Fundo poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos;

II. Longo prazo de maturação do investimento: A maturação dos investimentos em participações é de longo prazo, estando compreendida dentro do prazo total do Fundo;

III. Risco de concentração de ativos: A carteira do Fundo poderá estar concentrada em ativos de emissão de poucas Companhias Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente ou indiretamente relacionados à performance das Companhias Investidas;

IV. Fatores macroeconômicos relevantes: Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em perdas para os Cotistas. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e/ou o Gestor, qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de quaisquer de tais eventos;

V. Risco de liquidez na amortização: O Fundo está sujeito a riscos de liquidez no tocante às amortizações de cotas. O Fundo pode não estar apto a efetuar pagamentos relativos às amortizações de suas cotas no caso de (i) falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são negociados, e/ou (ii) condições atípicas de mercado;

VI. Riscos de liquidez das cotas: Em razão da não existência de um mercado secundário ativo e organizado para as cotas impedindo que o cotista resgate suas cotas a qualquer tempo, os cotistas podem ter dificuldade em liquidar seus investimentos;

VII. Não existência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os cotistas. Embora o Gestor mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida;

VIII. Risco de mercado: O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados;

IX. Risco de crédito: Consiste no risco dos emissores de ativos que integram a carteira do Fundo não cumprirem com suas obrigações de pagá-las pontual e integralmente. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que integram a carteira do Fundo;

X. Risco da titularidade indireta: A titularidade das cotas não confere aos cotistas o domínio direto sobre ativos integrantes da carteira do Fundo ou sobre fração ideal específica desses ativos, sendo exercidos os direitos dos cotistas sobre todos os ativos integrantes da carteira do Fundo de modo não individualizado, por intermédio do Administrador ou do Gestor;

XI. Risco regulatório: Considerando que as Companhias Investidas podem estar inseridas em setores extremamente regulados, há a possibilidade de eventuais mudanças regulatórias impactarem significativamente a continuidade de suas atividades, tornando as condições de investimento significativamente diferentes das avaliadas pelo Gestor e potencialmente levando a prejuízos ao Fundo;

XII. Risco de derivativos: Embora o Fundo possa utilizar instrumentos derivativos exclusivamente para proteger as suas posições detidas à vista, esta proteção pode não ser perfeita, gerando oscilações adversas nas Cotas; e

XIII. Risco de tecnologia: Tendo em vista as constantes atualizações e inovações científicas e tecnológicas, referentes aos segmentos de atuação das Companhias Alvo, é possível que os procedimentos, tecnologias, processos e bases intelectuais dispostos pelas mesmas, se tornem obsoletos ou ineficazes.

O Administrador e o Gestor, salvo por culpa ou dolo, não serão responsáveis pela eventual depreciação dos ativos da carteira ou por quaisquer perdas ou prejuízos que venham a ser suportados pelo Fundo e pelos seus cotistas, em decorrência dos fatores acima elencados.

8. Emissões. amortizações e resgates de cotas

O patrimônio do Fundo está dividido em cotas de classe única que correspondem a frações ideais de tal patrimônio, sendo todas nominativas e escriturais em nome de seu titular, conferindo a estes idênticos direitos patrimoniais, políticos e econômicos.

Emissões

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo ("Patrimônio Inicial") era de R$ 20.000, sendo emitidas e distribuídas, inicialmente na Primeira Oferta do Fundo, no mínimo, 1.000 (mil) cotas, e no máximo, 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, a serem subscritas ao preço de emissão de R$ 1 (um mil reais) por cota.

O valor de emissão das Cotas Adicionais será equivalente (i) ao valor das demais cotas do Fundo no dia útil imediatamente anterior na data da nova emissão, ou (ii) ao valor das cotas do Fundo na data da emissão inicial de cotas do Fundo corrigido de acordo com a variação do IPCA desde a data da emissão inicial até a data de cada emissão adicional, dos dois o maior.

A emissão de novas cotas do Fundo será objeto de deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Os valores objeto dos respectivos compromissos de investimento, assinados pelos cotistas, deverão ser aportados no Fundo pelos cotistas, quando da chamada de capital, dentro de até 10 (dez) dias corridos contados do envio da respectiva notificação enviada pelo Administrador, conforme orientação do Gestor.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, foram integralizadas 1.182,3864 cotas no montante total de R$ 1.600 (2024 - 1.921,5887 cotas mediante aportes financeiros no montante total de R$ 3.100). Em 31 de março de 2025, o saldo de cotas total é de 31.304,58 (2024 – 30.122,20).

Resgates

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou pela liquidação do Fundo.

Amortizações

Mediante decisão do Gestor, o Administrador poderá proceder à amortização das cotas do Fundo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

As amortizações somente serão realizadas após o envio pelo Gestor, das informações necessárias, a critério do Administrador, para a operacionalização dos pagamentos.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, não foram realizadas amortizações de cotas do Fundo.

9. Remuneração de administração e gestão

Taxa de Administração e Gestão

No período entre a primeira integralização de capital e o encerramento do Período de Investimento, a remuneração total paga pelo Fundo será cobrada da seguinte forma:

(i) Será devida à Administradora uma remuneração equivalente a um percentual anual de 0,10% (um décimo por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo. Fica desde já estabelecida uma remuneração mínima mensal de R$ 5, devida à Administradora, anualmente corrigida pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), caso o financeiro gerado fique aquém desse valor mínimo. Excepcionalmente, nos doze primeiros meses contados a partir da primeira integralização de cotas a remuneração mínima mensal será de R$ 2, devida à Administradora;

(ii) Será devida à Gestora uma percentagem anual equivalente à 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, sendo considerada, ainda, uma remuneração mínima mensal de R$ 3, corrigida todo dia 1º de Janeiro de cada ano, pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) acumulado no ano anterior.

As remunerações acima mencionadas serão cobradas sobre o volume total de Capital Comprometido pelos Cotistas corrigido pelo IPCA. Entre o dia útil seguinte ao encerramento do Período de Investimento até a data de encerramento do Fundo, a Taxa de Administração incidirá sobre o maior valor entre: o Capital devidamente Integralizado pelos Cotistas, inclusive a parcela decorrente da correção monetária do mesmo pelo IPCA, ou sobre o patrimônio líquido do Fundo, desde que a Gestora não tenha participado da avaliação a valor justo dos ativos do Fundo.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente e paga mensalmente (com base em um ano de duzentos e cinquenta e dois dias úteis, pro rata temporis), por períodos vencidos, como despesa do Fundo, sendo paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao encerramento do mês anterior.

A Taxa de Administração será compartilhada pela Administradora e demais prestadores de serviços de administração ao Fundo, conforme acordo entre eles, sendo paga diretamente pelo Fundo ao prestador de serviço contratado.

No exercício findo em 31 de março de 2025, foi registrada, à título de taxa de administração e gestão a importância de R$ 240 (2024 – R$ 305), apresentadas na demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes em “Despesa de Taxa de Administração e Gestão”. O saldo a pagar à Administradora e ao Gestor em 31 de março de 2025 é de R$ 17 (2024 – R$ 22).

Taxa de Custódia

Pelos serviços de custódia dos ativos financeiros e valores mobiliários e tesouraria da carteira do Fundo, o Custodiante não fará jus a qualquer remuneração, devendo o Fundo arcar, contudo, com as despesas relativas à liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais.

Taxa de Rebate

Em 6 de Julho de 2017, o Gestor e o Administrador do Fundo e dos fundos investidos, celebraram um instrumento particular de contrato de rebate, no qual foi firmado o pagamento, pelos fundo Investidos, de uma taxa de rebate. Este valor é apresentado nas demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes, na rubrica “Receitas (despesas) operacionais – Rebate de taxa de administração”. No exercício findo em 31 de março de 2025 foi registrada receita na importância negativa de R$ 28 (2024 – resultado positivo de R$ 306). O saldo a receber em 31 de março de 2025 é de R$ 15 (2024 - R$ 43).

Taxa de Ingresso e saída

Os Cotistas do Fundo estão isentos do pagamento de Taxa de Ingresso, Performance ou de Saída do Fundo.

10. Encargos

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido (“PL”) médio estão demonstrados como segue:

	2025		2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa taxa de administração e gestão	240	0,82%	305	0,70%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	9	0,03%	13	0,03%
Despesas de taxa de custódia	2	0,01%	1	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	-	-	41	0,09%
Total	**251**	**0,85%**	**360**	**0,83%**
PL médio do exercício	**29.248**		**43.286**	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento dos exercícios estão demonstrados como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	770,6691	(1,61)%
2024	783,3184	(51,69)%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos respectivos administradores.

Os títulos e valores mobiliários e as operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do serviço
Gestão da carteira	G5 Administradora de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração e Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2025, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Partes relacionadas

O Fundo possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, G5 Administradora de Recursos Ltda.. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

d) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

e) Atos societários

Em Ato do Administrador realizado em 12 de junho de 2025, de forma eletrônica, considerando o instrumento particular de alteração do Fundo em 02 de junho de 2025, retifica a redação do Capítulo 5 do anexo I ao Regulamento do Fundo, de forma a excluir o item “5.7” e altera integralmente o Regulamento do Fundo na forma do Anexo I ao presente instrumento.

f) Eventos subsequentes

Conforme instrumento particular de alteração do G5 Fintech Feeder de Investimento em Participações Multiestratégia investimento no exterior de 02 de junho de 2025, foi aprovado a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM (“Resolução CVM 175”), passando a ser um Fundo de Investimento em Participações com Classe Única de Cotas, denominada “Classe Única G5 Fintech Feeder de Investimento em Participações Multiestratégia investimento no exterior Responsabilidade Limitada”

Não ocorreram eventos e/ou transações, desde 31 de março de 2025 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC-RJ 120.600/O-5